

Recife, 09 de janeiro de 2025.
Carta Circular nº 001/2025 - CPL

Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para atender a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, visando atender as necessidades da área de operacionalização de trânsito nas atividades de fiscalização de transporte, operação de trânsito, engenharia de tráfego, bem como outras ações vinculadas as atividades da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU.

Em resposta aos questionamentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, feito à CPL – CTTU, pela empresa **CS FROTAS S.A**, conforme resposta da área técnica da CTTU, temos a esclarecer o que se segue:

QUESTIONAMENTOS PARA TODOS OS ITENS:

A) Conforme edital, no anexo A em descrição dos itens, para o lote 1 é citado sinalizadores, adesivagem. Já no lote 2 não são citados sinalizadores e adesivagem. Questionamos serão necessários adesivagem e sinalizadores para o lote 2?

Resposta: Não, pois apenas foi solicitado para Lote 1, no caso do Lote 02, serão carros de serviços, não havendo a necessidade de adesivagem nem de sinalizador.

B) Conforme edital, no anexo A em descrição dos itens, para o lote 2 é citado rastreador veicular. Já no lote 1 não são rastreadores veicular. Questionamos serão necessários rastreador veicular para o lote 1?

Resposta: NÃO, pois temos contrato já vigente para rastreadores.

ITEM I

A) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 100cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 100cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Por exemplo: FIAT CRONOS com potência de 100cv no etanol e 98cv na gasolina.

RESPOSTA: SIM, considerando que atualmente já trabalhamos com os veículos modelos cronos.

B) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 48L. A fim de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 47L? Como exemplo: FIAT CRONOS. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: SIM, considerando que atualmente já trabalhamos com os veículos modelos Cronos, não trouxe nenhuma adversidade em correspondências as atividades das viaturas.

C) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 48L. A fim de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 44L? Como exemplo: CHEVROLET ONIX, HONDA CITY. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: NÃO, além da capacidade do tanque ser inferior, são veículos mais baixos que atrapalham o processo de operação de trânsito.

D) São solicitados no edital veículos com motor 1.3. Atualmente no mercado, modelos como CHEVROLET ONIX, HYUNDAI HB20S 1.0 TURBO, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 1.0 turbo?

RESPOSTA: NÃO, além de ter os tanques de combustíveis com capacidade inferior em 4L, podendo interferir diretamente na operação de trânsito. Veículos como Onix e HB20S são mais baixos e atrapalham na operação de trânsito, visto que as viaturas trafegam em vias de morros e terrenos diversos.

E) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 520L. A fim de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 519 L. EX: HONDA CITY com porta-malas de 519L. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: NÃO, considerando a capacidade do tanque é inferior ao requisitado, bem como são veículos mais baixos e atrapalham o processo de operação de trânsito.

F) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 520L. A fim de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 500L. EX: CHEVROLET ONIX com porta-malas de 500L. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: NÃO, prezamos pelo espaço 520L, igual ou maior pelas questões operacionais, tendo em vista a quantidade de cones, sinalizadores e entre outros objetos a serem transportados.

G) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 520L. A fim de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 500L. EX: CHEVROLET ONIX com porta-malas de 500L. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: NÃO, prezamos pelo espaço 520L, igual ou maior pelas questões operacionais, tendo em vista a quantidade de cones, sinalizadores e entre outros objetos a serem transportados.

H) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 520L. A fim de ofertar veículos que atendam a todas as exigências do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 473L. EX: TOYOTA YARIS com porta-malas de 473L, HYUNDAI HB20S com porta-malas de 475L, estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: NÃO, prezamos pelo espaço 520L, igual ou maior pelas questões operacionais, tendo em vista a quantidade de cones, sinalizadores e entre outros objetos a serem transportados.

ITEM 2 – HATCH

A) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 70cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 70cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Por exemplo: RENAULT KWID com potência de 71cv no etanol e 68cv na gasolina.

RESPOSTA: NÃO, potência igual ou superior a 70cv nos dois tipos de combustível.

B) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 40L. A fim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 39,5L? Como exemplo: HONDA CITY. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: SIM, consideramos que 0,5L não fará diferença nas atribuições e necessidade deste objeto.

C) São solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 40L. A fim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 38L? Como exemplo: RENAULT KWID. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: Não, estes veículos não interessam, tendo em vista o espaço interno ser inferior, atrapalhando no deslocamento de pessoas desta autarquia.

D) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 280L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 265L. EX: PEUGEOT 208 com 265L; HONDA CITY com 268L. Esses veículos poderão ser ofertados?

RESPOSTA: SIM, nesse sentido acreditamos que essa diferença não interfira tanto, pois os veículos têm como necessidade maior o transporte e deslocamento para as atividades externas da empresa.

Cecília Carvalho
Pregoeira